



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -3 Nº 370

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2019

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**EDUARDO COSTA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**REGINALDO REIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**RAFAEL FARIA CORRÊA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

**JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Finanças

**THIAGO BRIGATTI DIAS VENÂNCIO**

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....01

EDITAL PROCESSO SELETIVO.....02

## TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

**EDITAL****RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº 002/2019**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a alteração das seguintes cláusulas constantes no edital n. 001/2019, para os cargos de Nível Superior, Nível Médio, Nível Fundamental, Nível Fundamental Incompleto e Magistério, passando a constar a seguinte redação:

**I –Onde se lê:**

“3.1, alínea b: ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 60 (sessenta) anos de idade se homem e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade se mulher”;

**II – Leia-se:**

“3.1, alínea b: ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito)”;

**III -Onde se lê:**

“5.12. Os candidatos poderão se inscrever em apenas um cargo, sendo vedada a segunda inscrição, caso aconteça, as inscrições serão canceladas.

**IV –Leia-se:**

“5.12. Os candidatos poderão se inscrever em apenas um cargo, sendo que em caso de multiplicidade de inscrições, será considerada apenas a última inscrição realizada no sítio eletrônico como válida, para todos os efeitos legais”.

Vicentina/MS, 12 de julho de 2019.

**AMANDA CAROLINE SEXTITO  
MEMBRO**

**NÁDIA GALEGO FIGUEIREDO  
PRESIDENTE**

**ROSÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA MELO  
MEMBRO**